

PROJETO DE LEI Nº 07/2025.

De, 24 de fevereiro de 2025.



Dispõe sobre a criação do cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – PGM, fixa remuneração e autoriza a nomeação bem como o pagamento ao ocupante do aludido cargo, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 718/2025, de 14/01/2025 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – PGM, constante no anexo único, parte integrante da presente lei, incluindo-o na Lei Municipal nº 718, de 14/01/2025, bem como autorizada a nomeação e respectivo pagamento ao ocupante do aludido cargo.

Parágrafo único. O cargo criado a que se refere o caput vincula-se ao Gabinete do Prefeito, com recursos financeiros (dotação orçamentária) consignada em Orçamento vigente para fins de pagamento do servidor ocupante do cargo.

Art. 2º Alteram-se os anexos I e II da Lei Municipal nº 718/2025, de 14/01/2025.

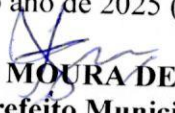
Art. 3º Atendidas às prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município consignada em orçamento do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A remuneração básica mensal do ocupante do cargo é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

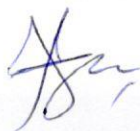
  
**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal



Anexo Único.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |               |                                                                     |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>CARGO:</b><br><b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - PGMT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>VINCULAÇÃO:</b><br>Gabinete do Prefeito                                              |               | <b>VAGAS:</b> 01                                                    | <b>CARGA HORÁRIA:</b><br>Integral            |
| <b>NÍVEL:</b> Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>C.N.M</b>                                                                            | <b>CÓDIGO</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>                                                  | <b>R\$</b> 6.500,00<br>mensal (salário base) |
| <b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |               |                                                                     |                                              |
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>ENSINO SUPERIOR</b>                                                                  |               |                                                                     |                                              |
| <b>CURSO ESPECÍFICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Bacharelado em Direito e devidamente inscrito na O.A.B – Ordem dos Advogados do Brasil. |               |                                                                     |                                              |
| <b>PROVIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>EM COMISSÃO</b>                                                                      |               | <b>VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –</b><br>Dotação do Gabinete do Prefeito |                                              |
| <b>ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |               |                                                                     |                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Defender os interesses do município em processos judiciais e administrativos.</li> <li>Atuar em ações civis, tributárias, trabalhistas e outras que envolvam o município.</li> <li>Firmar acordos e transações judiciais em nome da administração municipal.</li> <li>Emitir pareceres jurídicos sobre contratos, licitações, convênios e outros atos administrativos.</li> <li>Auxiliar na elaboração de leis, decretos e regulamentos municipais.</li> <li>Orientar juridicamente os órgãos da administração municipal sobre a legalidade de atos e políticas públicas.</li> <li>Fiscalizar o cumprimento das normas legais e constitucionais pelos órgãos municipais.</li> <li>Analisar a constitucionalidade e legalidade de projetos de lei do Executivo e Legislativo municipal.</li> <li>Atuar na prevenção de irregularidades e na defesa do patrimônio público.</li> <li>Atuar em processos que envolvam interesses coletivos ou difusos, como meio ambiente, urbanismo e direitos do consumidor.</li> <li>Representar o município em órgãos colegiados e em discussões de interesse público</li> </ul> |                                                                                         |               |                                                                     |                                              |

MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – PGMT, ANEXO.




Colenda Câmara,  
Srº Vereador-Presidente,  
Demais vereadores.

Nossos cumprimentos,

Com o devido respeito e acatamento, recorremos aos préstimos de V.Exas., para a análise, emissão de pareceres bem como aprovação da Proposição do Poder Executivo Municipal, a qual versa sobre: **Dispõe sobre a criação do cargo Comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – PGM**, fixa remuneração e autoriza a nomeação bem como o pagamento ao ocupante do aludido cargo, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 718/2025, de 14/01/2025 (**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**) e dá outras providências.

A Procuradoria Geral do Município de Talismã por sua vez, dentre outras atribuições previstas em Leis pertinentes ao assunto, Participará da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a Lei, promover a sua implementação e execução, representar o Município em Juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.

Evidenciamos também que, dentre as principais funções a serem exercidas pela Procuradoria do Município de Talismã, podemos citar Consultoria e Assessoria Jurídica. A Procuradoria prestará ainda consultoria jurídica aos órgãos e autoridades a que estão vinculadas, oferecendo pareceres e orientações sobre questões gerais de interesse público.

Diante do exposto, para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitamos que prevaleça os termos do art. 68 da LOM – Lei Orgânica Municipal, rogando-se pela aprovação deste em regime de urgência.

Nossas considerações!

Talismã, 24 de fevereiro de 2025.

  
**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal